

Senhor Presidente e senhores Vereadores.

Resolução nº 1.234, de 1954, gratificação do Secretário de Fazenda, passando este a perceber 3% sobre a arrecadação ordinária legalmente arrecada, em vez de 2%; O Porteiro Arquivista, de cr\$ 350,00, passando a receber 3% sobre a arrecadação ordinária, em vez de 2%; O funcionário incumbido da cobrança do Imposto de Indústria e Profissão, sobre ambulantes, perceberá 5% sobre a arrecadação, em vez de 2%; o atual encarregado da cobrança dos impostos municipais em Lagoa Nova, passará a ter o título de Fiscal Arrecadação.

dador, daquela povoação, com uma gratificação fixa de cr\$ 100,00 por mês e 5% sobre a arrecadação da renda ordinária, como já vinha percebendo; uma dotação de cr\$ 1.500,00, para pagamento de gratificações ao motorista, por serviços extraordinários de prerogação de luz; uma outra de cr\$ 1.200,00, para gratificação ao Zelador do Gabinete Sanitário, a ser construído ainda este ano, nesta cidade; uma consignação de cr\$ 15.000,00, destinada à construção de duas balastradas, na vila de Cerro Corá, e, finalmente, elevar para cr\$ 150,00, a gratificação mensal percebida pelo Secretário da Junta de Alistamento Militar do Município, tendo em vista o crescente movimento da Secretária da mencionada Junta. As demais alterações constantes da Proposta, estão justificadas pela natural carência de verbas, sempre suplementadas, no decorrer do exercício, para atender à marcha normal das necessidades administrativas. Outras, porém, estão reguladas por leis, já aprovadas pela Câmara Municipal.

Pelos motivos expostos, verificamos haver perfeito equilíbrio na Proposta Orçamentária em lide, razão pela qual, esperamos receber o beneplácito dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 28 de outubro de 1950.

Silvio Bezerra de Melo
Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.

PARECER

Somos pela aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1951, originária do Executivo Municipal, com as seguintes alterações:

Elevar de cr\$ 450,00 para cr\$ 500,00 os vencimentos mensais, do Coveiro Zelador do Cemitério desta cidade;

De cr\$ 150,00 para cr\$ 250,00, mensais, a gratificação do Auxiliar do Coveiro, desta cidade;

De cr\$ 300,00 para cr\$ 400,00 mensais, a gratificação ao Escrivão do Crime;

De cr\$ 300,00 para cr\$ 400,00 mensais, a gratificação de cada um dos Oficiais de Justiça.

Ao artigo 3º, parte inicial, antes das alíneas, acrescente-se: " Com prévia aprovação da Câmara Municipal".

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Currais Novos, 20 de novembro de 1950.

Uvaldo Pereira de Araújo Lobinho
Uvaldo Pereira de Araújo Lobinho.

Aprovado em unanimidade, com as modificações propostas pelo Conselho Municipal.
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores Municipais
de Currais Novos, em 20 de Novembro de 1950.
Uvaldo Pereira de Araújo Lobinho

Sancionada em 21 de novembro de 1950.

Silvio Bezerra de Melo

Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.

Francisco Baldômero Chacon

Francisco Baldômero Chacon.
Secretário.